



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro - CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

MINUTA DE CONTRATO Nº: 94/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SARZEDO/MG E A EMPRESA ZE FELIPE SHOW MUSIC LTDA-ME (ZÉ FELIPE).

Inexigibilidade de Licitação nº 60/2023

PRC nº 155/2023

O Município de Sarzedo, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477, Centro - Sarzedo/MG, inscrito no CNPJ: 01.612.509/0001-58, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Esportes Cultura Lazer e Turismo, Sr. Marcelo de Araújo Guimarães, CPF: 598.139.3976-72, residente e domiciliado em Sarzedo/MG, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **ZÉ FELIPE SHOW MUSIC LTDA-ME (ZÉ FELIPE)**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 26.940.667/0001-68, sediada na Rua Atanasio Boaventura, n.º 403, QD 03 LT 03, Setor Novo Horizonte Goianópolis/GO, CEP 75170-000, neste ato representado por Willian Silva Passarinho, brasileiro, empresário, representante legal, CPF: 533.402.561-87, RG 2138682 SSP/GO, residente e domiciliado a Alameda dos Jurupis, nº 455, Moema São Paulo/SP, e-mail: financeiro@talisma.com.br, telefone: (11) 5054-7000 neste ato denominado **CONTRATADA**, firmam o presente contrato, oriundo de processo de Inexigibilidade de Licitação, estando de acordo com a proposta da proponente, segundo o que dispõe a Lei n.º 8.666/93, sujeitando-se as partes às determinações da legislação supra e suas posteriores alterações, bem como as seguintes cláusulas:

CLAUSULA 1ª - DO OBJETO

Contratação de show com o cantor "**ZÉ FELIPE**", para apresentação única neste Município em **17/06/2023** no evento denominado FESTIVAL DE INVERNO 2023, com duração mínima de 90 minutos de apresentação, com previsão de início para as 22:00 horas.

CLAUSULA 2ª - DO VALOR E DO PAGAMENTO

A) O valor global do presente contrato é de R\$ 330.000,00 (Trezentos e trinta mil reais).

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro - CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

B) O pagamento será efetuado através de cheque administrativo no dia/local do evento, na chegada do artista na cidade, antes da apresentação.

CLAUSULA 3ª - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será de dois meses a contar de sua assinatura, ou até que seja feita a apresentação do artista.

CLAUSULA 4ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 4.1 - Oferecer o espaço físico, manter a segurança dos equipamentos e pagar pelos serviços efetivamente prestados.
- 4.2 - Fornecer palco e camarim adequados a apresentação do artista e banda, conforme rider em anexo.
- 4.3 - Publicar as suas expensas o extrato deste contrato nos termos da lei.

CLAUSULA 5ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1 - Escolha do repertório a ser apresentado;
- 5.2 - Pontualidade com os serviços contratados;
- 5.3 - Encargos trabalhistas e sociais;
- 5.4 - Despesas com transporte de pessoal até o local do evento (áreas e terrestres), diárias de hospedagem e alimentação de seu pessoal.

CLAUSULA 6ª - DAS MULTAS

No caso de a Contratada se conduzir dolosamente durante a execução dos serviços, a multa será de 10% (dez por cento), sobre o valor do contrato. As multas serão automaticamente descontáveis de quaisquer créditos, devendo ser aplicadas por representação da Secretaria Municipal de Administração e aprovação do Prefeito, com pedido formalizado através da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer, Cultura e Turismo.

CLAUSULA 7ª - DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Este contrato é celebrado por **Inexigibilidade de Licitação N.º 60/2023** conforme o disposto no artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8666/93.

CLAUSULA 8ª - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Todas as despesas decorrentes do presente instrumento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Atividade: 02 11 13 392 1302 2 070 - Apoio Ativ. Cult. Esport. Artíst. e Cívicas. Elemento de Despesa: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Ficha: 441. Fonte 1.500.000.

CLAUSULA 9ª - DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e legais, podendo dar-se nos termos dos Artigos 77 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

de
Sandra



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro - CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

CLAUSULA 10ª - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Aplica-se a execução deste contrato especialmente aos casos omissos, o disposto na lei 8666/93 e legislação complementar em vigor.

CLAUSULA 11ª - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização dos serviços será por conta da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer, Cultura e Turismo, através de seu secretário, o servidor Evandro Andrade Gomes, matrícula 9802 (cargo: Direção e Assessoramento).


CLAUSULA 12ª - DAS EVENTUALIDADES

Ficam automaticamente canceladas as apresentações que não forem possíveis, em virtude de imprevistos provocados por circunstâncias tais como: perigo eminente de risco de vida, greves locais, catástrofes, chuvas fortes, inundações e doenças, sustando-se o pagamento. Nessas hipóteses a Contratada manterá entendimento com a Contratante, em comum acordo, para as apresentações serem transferidas para outra data.

CLAUSULA 13ª - DO FORO


Os contratantes elegem o Foro da Comarca de Ibitaré para dirimir qualquer dúvida oriunda ao não cumprimento do presente contrato. E por estarem justos e contratados assinam o presente termo em 3 (três) vias de igual teor, na forma e na presença de duas testemunhas.

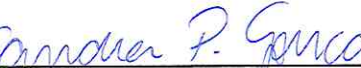
Sarzedo, 25 de Maio de 2023.

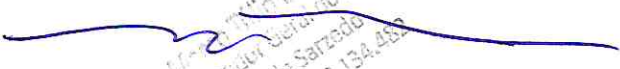

Marcelo Araújo Guimarães
(Secretário Municipal de Esporte)
Contratante

ZE FELIPE SHOW MUSIC LTDA-ME
CNPJ: 26.940.667/001-68
Willian Silva Passarinho - Representante Legal
CPF: 533.402.561-87
Contratada

TESTEMUNHAS:


Nádia Aparecida da Silva
CPF: 073.152.466-73


Sandra Pereira Gonçalves
CPF: 062.233.806-40


Procurador Geral do Município
Dr. Marco Túlio Batista Salomão
OAB/MG 134.482

Elaborado por: Nádia Aparecida da Silva

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO